



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ DE LIMA FRANCO SOBRINHO

CNPJ: 45.623.600/0001-44

1

LEI Nº 1.369/2012

DE 14 DE NOVEMBRO DE 2.012

“ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2.013”.

A Câmara Municipal de Pinhalzinho aprovou e eu, Benedito Aparecido de Lima, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º. - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do município de Pinhalzinho para o exercício financeiro de 2013, nos termos do art. 165º, parágrafo 5º da Constituição Federal, Lei 4320/64, Lei de Responsabilidade Fiscal e Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2013, compreendendo:

I – O orçamento fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da administração municipal direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público;

II – O orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculada;

III – O orçamento de investimentos das empresas em que o município, direta ou indiretamente, detém a maioria do capital social com direito a voto.

Artigo 2º. - A receita total estimada nos orçamentos fiscal, seguridade social e de investimentos, já com as devidas deduções legais, representa o montante de R\$ 24.930.000,00 (vinte e quatro milhões e novecentos e trinta mil reais), conforme quadro I demonstrado em anexo.

Orçamento Fiscal está fixado em R\$ 18.665.555,36 (dezoito milhões seiscentos e sessenta e cinco mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e trinta e seis centavos)

Orçamento da Seguridade Social em R\$ 6.264.444,64 (seis milhões duzentos e sessenta e quatro mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos).

Parágrafo Único - A receita pública se constitui pelo ingresso de caráter não devolutivo auferido pelo Ente municipal, para a alocação e cobertura das despesas públicas. Todo ingresso orçamentário constitui uma receita pública, podendo ser classificada em receitas correntes e de capital, arrecadadas na forma da legislação vigente e especificadas no anexo II - Resumo Geral da Receita.

Receitas Correntes	R\$	
1100 – Receita Tributária	R\$	2.574.100,00
1300 - Receita Patrimonial	R\$	304.900,00
1700 Transferências Correntes	R\$	24.347.000,00
1900 Outras Receitas Correntes	R\$	584.000,00
Total da Receita Bruta	R\$	27.810.000,00
(-) Deduções para Formação do FUNDEB	R\$	2.880.000,00
TOTAL RECEITA LÍQUIDA	R\$	24.930.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ DE LIMA FRANCO SOBRINHO

CNPJ: 45.623.600/0001-44

2

Artigo 3º. - A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros demonstrativos de órgãos, funções e subfunções, natureza da despesa, cujos desdobramentos apresentam-se com os seguintes valores:

POR ÓRGÃOS

a) Orçamento Fiscal

01-Poder Legislativo	R\$	865.000,00
02-Poder Executivo	R\$	24.065.000,00

b) Orçamento da Seguridade Social

01-Poder Legislativo	R\$	0,00
02-Poder Executivo	R\$	6.264.444,64
Total Geral da Despesa do Município	R\$	17.800.555,36

POR FUNÇÕES

a) Orçamento Fiscal

01-Legislativa	R\$	865.000,00
04-Administração	R\$	1.873.000,00
06-Segurança Pública	R\$	219.000,00
12-Educação	R\$	10.917.100,00
13-Cultura	R\$	274.000,00
15-Urbanismo	R\$	936.455,36
17-Saneamento	R\$	573.000,00
20-Agricultura	R\$	43.000,00
23-Comércio e Serviços	R\$	26.500,00
26-Transporte	R\$	1.974.000,00
27-Desporto e Lazer	R\$	284.500,00
28-Encargos Especiais	R\$	580.000,00
99-Reserva de Contingência	R\$	100.000,00
Total do Orçamento Fiscal	R\$	18.665.555,36

b) Orçamento da Seguridade Social

08-Assistência Social	R\$	1.139.444,64
10-Saúde	R\$	5.125.000,00
Total do Orçamento da Seguridade Social	R\$	6.264.444,64
Total Geral da Despesa do Município	R\$	24.930.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ DE LIMA FRANCO SOBRINHO

CNPJ: 45.623.600/0001-44

3

POR SUBFUNÇÕES

a) Orçamento Fiscal

031-Ação Legislativa	R\$	865.000,00
122-Administração Geral	R\$	305.000,00
123-Administração Financeira	R\$	1.568.000,00
181-Policiamento	R\$	219.000,00
361-Ensino Fundamental	R\$	8.315.000,00
362-Ensino Médio	R\$	226.875,00
364-Ensino Superior	R\$	130.000,00
365-Ensino Infantil	R\$	2.162.600,00
366-Educação de Jovens e Adultos	R\$	69.625,00
367-Educação Especial	R\$	13.000,00
392-Difusão Cultural	R\$	274.000,00
451-Infra-Estrutura Urbana	R\$	85.000,00
452-Serviços Urbanos	R\$	851.455,36
512-Saneamento Básico Urbano	R\$	573.000,00
606-Extensão Rural	R\$	43.000,00
695-Turismo	R\$	26.500,00
782-Transporte Rodoviário	R\$	1.974.000,00
812-Desporto Comunitário	R\$	284.500,00
843-Serviço da Dívida Interna	R\$	70.000,00
846-Outros Encargos Especiais	R\$	510.000,00
999-Reserva de Contingência	R\$	100.000,00
Total do Orçamento Fiscal	R\$	18.665.555,36

b) Orçamento da Seguridade Social

241-Assistência ao Idoso	R\$	70.685,00
242-Assistência ao Portador de Deficiência	R\$	67.022,32
243-Assistência a Criança e ao Adolescente	R\$	379.562,32
244-Assistência Comunitária	R\$	622.175,00
301-Atenção Básica	R\$	4.643.500,00
302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial	R\$	354.000,00
304-Vigilância Sanitária	R\$	101.000,00
305-Vigilância Epidemiológica	R\$	26.500,00
Total do Orçamento da Seguridade Social	R\$	6.264.444,64
Total Geral da Despesa do Município	R\$	24.930.000,00

POR NATUREZA DA DESPESA

1 - GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESA

a) Orçamento Fiscal

3-Despesas Correntes

1-Pessoal e Encargos Sociais	R\$	10.044.000,00
2-Juros e Encargos da Dívida	R\$	20.000,00
3-Outras Despesas Correntes	R\$	7.147.555,36



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ DE LIMA FRANCO SOBRINHO

CNPJ: 45.623.600/0001-44

4

4-Despesas de Capital

4-Investimentos	R\$	1.304.000,00
6-Amortização da Dívida	R\$	50.000,00

9-Reserva de Contingência

9-Reserva de Contingência	R\$	100.000,00
Total do Orçamento Fiscal	R\$	18.665.555,36

b) Orçamento da Seguridade Social

3-Despesas Correntes

1-Pessoal e Encargos Sociais	R\$	1.583.500,00
3-Outras Despesas Correntes	R\$	4.506.569,64

4-Despesas de Capital

4-Investimentos	R\$	174.375,00
Total do Orçamento da Seguridade Social	R\$	6.264.444,64
Total Geral da Despesa do Município	R\$	24.930.000,00

Artigo 4º. - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I A abrir no curso da execução orçamentária de 2013, créditos adicionais até o limite de 10% (dez por cento) da despesa total fixada por esta lei;

II A utilizar os recursos vinculados conta de reserva de contingência nas situações previstas no artigo 5º, Inciso III da LRF, e artigo 8º da Portaria Interministerial 163 de 04 de maio de 2001;

III Realizar abertura de créditos suplementares, por conta do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do artigo 43, inciso I da Lei 4320/64;

IV Realizar abertura de créditos suplementares provenientes de excesso de arrecadação, quando o saldo positivo das diferenças, acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada for efetivamente comprovada, considerando-se ainda, a tendência do exercício, na forma do artigo 43 da Lei 4320/64;

V A abrir no curso da execução do orçamento de 2013, créditos adicionais suplementares para cobrir despesas vinculadas a fonte de recursos específicos, cujo recebimento no exercício tenham excedido a previsão da arrecadação e execução;

VI A transpor, remanejar ou transferir, total ou parcialmente recursos orçamentários de uma mesma categoria de programação, nos termos do inciso VI, artigo 167 da CF;

Parágrafo 1º. Os créditos adicionais de que trata o inciso I poderá ocorrer de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, dentro da estrutura orçamentária.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ DE LIMA FRANCO SOBRINHO

CNPJ: 45.623.600/0001-44

5

Parágrafo 2º. Entende-se como categoria de programação, de que trata o inciso VI deste artigo, despesas que fazem parte da mesma classificação funcional programática e que pertençam ao mesmo órgão e unidade orçamentária.

Artigo 5º. - Os órgãos e entidades mencionados no art. 1º ficam obrigados a encaminhar ao órgão responsável pela consolidação geral das contas públicas do município, até quinze dias após o encerramento de cada mês, as movimentações orçamentárias, financeiras e patrimoniais, para fins de consolidação das contas públicas do ente municipal.

Artigo 6º. - Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2013.

Artigo 7º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pinhalzinho, 14 de Novembro de 2012.

Benedito Aparecido de Lima
Prefeito Municipal

Estimativa das Receitas Orçamentárias

Situação: Em Elaboração
Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fundamento Legal: 015/2012

Data: 28/09/2012

Tipo: Projeto de Lei

Especificação	Receitas Previstas												Total				
	2010		2011		2012		2013										
	Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta					
Receitas Correntes																	
1.0.0.00.00.00.00	19.427.400,00	-	23.051.920,00	-	24.645.895,00	-	27.810.000,00	-	94.935.215,00								
1.1.0.00.00.00.00	1.628.631,00	-	1.928.000,00	-	2.248.000,00	-	2.574.100,00	-	8.378.731,00								
1.3.0.00.00.00.00	158.000,00	-	101.000,00	-	200.500,00	-	304.900,00	-	764.400,00								
1.7.0.00.00.00.00	17.292.769,00	-	20.543.920,00	-	21.944.395,00	-	24.347.000,00	-	84.128.084,00								
1.9.0.00.00.00.00	348.000,00	-	479.000,00	-	253.000,00	-	584.000,00	-	1.664.000,00								
Receitas de capital																	
2.0.0.00.00.00.00	411.200,00	-	250.000,00	-	360.000,00	-	-	-	1.021.200,00								
2.4.0.00.00.00.00	411.200,00	-	250.000,00	-	360.000,00	-	-	-	1.021.200,00								
Total de receitas	19.838.600,00	-	23.301.920,00	-	25.005.895,00	-	27.810.000,00	-	95.956.415,00								
Deduções da receita																	
FUNDEB																	
1.7.0.00.00.00.00	2.083.400,00	-	2.483.000,00	-	2.595.895,00	-	2.880.000,00	-	10.042.295,00								
Total das Deduções	2.083.400,00	-	2.483.000,00	-	2.595.895,00	-	2.880.000,00	-	10.042.295,00								
Total Líquido das Receitas	17.755.200,00	-	20.818.920,00	-	22.410.000,00	-	24.930.000,00	-	85.914.120,00								
Total Geral	17.755.200,00	-	20.818.920,00	-	22.410.000,00	-	24.930.000,00	-	85.914.120,00								

Prefeitura Municipal de Pinhalzinho - SP
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS
 METAS ANUAIS
 2013

AMF - Demonstrativo I (LRF, art 4º, § 1º) R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2013			2014			2015		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB) x 100
Receita Total	24.930.000,00	23.856.459,33	0,002	26.176.500,00	23.970.605,07	0,002	27.485.325,00	24.085.296,96	0,002
Receita Primária (I)	24.705.600,00	23.641.722,49	0,002	25.940.880,00	23.754.840,78	0,002	27.237.924,00	23.868.500,30	0,002
Despesa Total	24.930.000,00	23.856.459,33	0,002	26.176.500,00	23.970.605,07	0,002	27.485.325,00	24.085.296,96	0,002
Despesa Primária (II)	24.880.000,00	23.808.612,44	0,002	26.124.000,00	23.922.529,25	0,002	27.430.200,00	24.036.991,11	0,002
Resultado Primário (III) = (I - II)	(174.400,00)	(166.889,95)	0,000	(163.120,00)	(167.888,47)	0,000	(192.276,00)	(168.490,81)	0,000
Resultado Nominal	-	-	0,000	-	-	0,000	-	-	0,000
Dívida Pública Consolidada	1.000.000,00	956.937,80	0,000	750.000,00	686.797,46	0,000	500.000,00	438.148,30	0,000
Dívida Consolidada Líquida	-	-	0,000	-	-	0,000	-	-	0,000
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	-	-	0,000	-	-	0,000	-	-	0,000
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	-	-	0,000	-	-	0,000	-	-	0,000
Impacto do saldo das PPP (VI)=(V-V)	-	-	0,000	-	-	0,000	-	-	0,000

NOTA EXPLICATIVA:

Prefeitura Municipal de Pinhalzinho - SP
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS
 AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
 2013

8

AMF - Demonstrativo II (LRF, art 4º, § 2º, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	I-Metas Previstas em 2011 (a)	% PIB	II-Metas Realizadas em 2011 (b)	% PIB	Variação (II-I)	
					Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	17.963.170,00	0,002	20.583.755,16	0,002	2.620.585,16	14,59
Receita Primária (I)	17.779.420,00	0,002	20.339.407,69	0,002	2.559.987,69	14,40
Despesa Total	17.963.170,00	0,002	19.177.067,38	0,002	1.213.897,38	6,76
Despesa Primária (II)	17.913.170,00	0,002	19.136.165,72	0,002	1.222.995,72	6,83
Resultado Primário (III)=(I - II)	(133.750,00)	0,000	1.203.241,97	0,000	1.336.991,97	-999,62
Resultado Nominal	-	0,000	-	0,000	-	0,00
Dívida Pública Consolidada	50.000,00	0,000	1.915.624,83	0,000	1.865.624,83	3731,25
Dívida Consolidada Líquida	-	0,000	(1.104.688,07)	0,000	(1.104.688,07)	0,00

NOTA EXPLICATIVA:

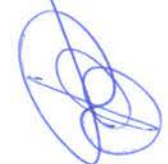
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2013

AMF - Demonstrativo III (LRF, art 4º, § 2º, inciso II)

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										R\$ 1,00		
	2010	2011	%	2012	%	2013	%	2014	%	2015	%		%
Receita Total	16.371.674,64	17.963.170,00	9,72	22.050.000,00	22,75	24.930.000,00	13,06	26.176.500,00	5,00	27.485.325,00	5,00		
Receita Primária (I)	16.204.210,53	17.779.420,00	9,72	21.879.500,00	23,06	24.705.600,00	12,92	25.940.800,00	5,00	27.237.924,00	5,00		
Despesa Total	16.371.674,64	17.963.170,00	9,72	22.050.000,00	22,75	24.930.000,00	13,06	26.176.500,00	5,00	27.485.325,00	5,00		
Despesa Primária (II)	16.323.827,75	17.913.170,00	9,74	21.995.000,00	22,79	24.880.000,00	13,11	26.124.800,00	5,00	27.430.200,00	5,00		
Resultado Primário (II)=(I - II)	(119.617,22)	(133.750,00)	11,82	(116.500,00)	-12,90	(174.400,00)	49,70	(183.120,00)	5,00	(192.276,00)	5,00		
Resultado Nominal	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00		
Dívida Pública Consolidada	47.846,89	50.000,00	4,50	1.500.000,00	2900,00	1.000.000,00	-33,33	750.000,00	-25,00	500.000,00	-33,33		
Dívida Consolidada Líquida	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00		

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES												
	2010	2011	%	2012	%	2013	%	2014	%	2015	%		%
Receita Total	18.010.012,68	18.771.512,65	4,23	22.050.000,00	17,47	23.856.459,33	8,19	23.970.605,07	0,48	24.085.296,96	0,48		
Receita Primária (I)	17.825.790,18	18.579.493,90	4,23	21.879.500,00	17,76	23.641.722,49	8,05	23.754.840,78	0,48	23.868.500,30	0,48		
Despesa Total	18.010.012,68	18.771.512,65	4,23	22.050.000,00	17,47	23.856.459,33	8,19	23.970.605,07	0,48	24.085.296,96	0,48		
Despesa Primária (II)	17.957.377,68	18.719.262,65	4,24	21.995.000,00	17,50	23.808.612,44	8,24	23.922.525,25	0,48	24.036.991,11	0,48		
Resultado Primário (II)=(I - II)	(131.587,49)	(139.768,75)	6,22	(116.500,00)	-16,65	(166.889,95)	43,25	(167.688,47)	0,48	(168.490,81)	0,48		
Resultado Nominal	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00		
Dívida Pública Consolidada	52.635,00	52.250,00	-0,73	1.500.000,00	2770,81	956.937,80	-36,20	686.797,46	-28,23	438.148,30	-36,20		
Dívida Consolidada Líquida	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00		

NOTA EXPLICATIVA:



Prefeitura Municipal de Pinhalzinho - SP
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS
 EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
 2013

10

AMF - Demonstrativo IV (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)

R\$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2011	%	2010	%	2009	%
Patrimônio/Capital	5.627.810,41	66,58	5.482.560,08	100,00	5.380.781,12	100,00
Reservas	-	-	-	-	-	-
Resultado Acumulado	2.824.943,97	33,42	-	-	-	-
TOTAL	8.452.754,38	100,00	5.482.560,08	100,00	5.380.781,12	100,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2011	%	2010	%	2009	%
Patrimônio	-	-	-	-	-	-
Reservas	-	-	-	-	-	-
Lucros ou Prejuízos Acumulados	-	-	-	-	-	-
TOTAL	-	-	-	-	-	-

NOTA EXPLICATIVA:

Prefeitura Municipal de Pinhalzinho - SP
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS

11

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
 2013

AMF - Demonstrativo V (LRF, art 4º, § 2º, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2011 (a)	2010 (b)	2009 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	4.650,18	19.432,77	26.478,26
Alienação de Bens Móveis	4.650,18	19.432,77	26.478,26
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-
DESPESAS EXECUTADAS	2011 (d)	2010 (e)	2009 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	23.220,00	50.984,98	-
DESPESAS DE CAPITAL	23.220,00	50.984,98	-
Investimentos	23.220,00	50.984,98	-
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-
DESPESAS CORRENTES DO REGIME DE PREVIDÊNCIA	-	-	-
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	-	-
SALDO FINANCEIRO	2011 (g)=((Ia-IIId)+IIIh)	2010 (h)=((Ib-IIe)+ IIIi)	2009 (i)=(Ic-IIf)
VALOR (III)	(23.643,77)	(5.073,95)	26.478,26

NOTA EXPLICATIVA: